Despacho (extrato) n.º 11935/2012

Por despacho de 3 de setembro de 2012, do Diretor-Geral do Património Cultural, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, e na Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, com efeitos a 1 de agosto de 2012, como diretor de serviços no Museu Nacional de Arte Antiga, José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra aptidão e o perfil adequados ao exercício do cargo:

José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho, técnico superior do ex-IMC, I. P., como Diretor do Museu Nacional de Arte Antiga;

Nota curricular

Nome: José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho.

Data de nascimento: 18 de dezembro de 1952.

Habilitações literárias — licenciatura em História na Variante de História da Arte pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1987. Doutorando em História da Arte pela Universidade de Coimbra.

Carreira profissional — ingressou no Museu Nacional de Arte Antiga, como técnico superior estagiário da carreira de técnico superior, em 2 de maio de 1990. Desde novembro de 2004 que exerce funções de conservador da coleção de pintura do Museu Nacional de Arte Antiga. Nomeado diretor-adjunto do mesmo Museu por despacho de 26 de novembro de 2010.

Atividades profissionais e académicas mais relevantes:

Tem participado em projetos de investigação, de inventariação e no comissariado de várias exposições temporárias.

Comissário das exposições «Francisco Vieira, o Portuense» (MNSR, 2001); «A Espada e o Deserto» (MNAA, 2002) «Cores, Figura e Luz. Pintura portuguesa do séc. XVI na coleção do Museu Nacional de Soares dos Reis» (MNSR, 2004); «Frei Carlos e o Belo Portátil» (MNAA, 2006); «Olhar de Perto, os Primitivos Flamengos do Museu de Évora» (MNAA, 2008); «Primitivos Portugueses (1450-1550). O século de Nuno Gonçalves» (MNAA, 2010; Museu Nacional de Escultura, Valladolid, 2011; Museu de Belas Artes, Valência, 2011-2012); «Jan Provoost. O tríptico de Nossa Senhora da Misericórdia» (MNAA, 2012);

Colaborou intensa e regularmente em projetos de conceção e montagem de percursos expositivos no Museu Nacional de Arte Antiga e na coordenação geral da sua execução;

Autor de textos ensaísticos, biografias de artistas e fichas críticas em catálogos de dezenas de exposições realizadas no País e no estrangeiro;

Autor de algumas monografias e colaborador científico predominantemente no domínio da pintura portuguesa dos séculos XV e XVI.

O presente despacho revoga o despacho n.º 11347/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2012, a p. 29451.

4 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Manuel Diogo*.

206364968

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Declaração de retificação n.º 1138/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 9 de julho de 2012, o n.º 23 do despacho n.º 9186/2012, de 25 de junho, retifica-se que onde se lê*:*

«Autorizar a cedência de instalações para a realização de eventos no Centro Desportivo Nacional do Jamor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.»

deve ler-se:

«Autorizar a cedência de todas as instalações que integram o património imobiliário do Instituto Português do Desporto e Juventude.»

30 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

206363874

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social

Portaria n.º 427/2012

O Instituto de Informática, I. P. (II, I. P.), é um instituto público que, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de dezembro, assegura a construção, gestão e operação de sistemas e infraestruturas no Ministério da Solidariedade e da Segurança Social (MSSS).

No âmbito da sua missão adquire serviços de comunicação de voz e dados para os serviços e organismos da Segurança Social e para a Autoridade para as Condições de Trabalho.

A aquisição é feita ao abrigo do Acordo Quadro n.º 14 — (Lote 15) — Serviço de Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo, no âmbito da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (anteriormente Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.).

Dado que o atual contrato caduca em 31 de dezembro de 2012, há que lançar um procedimento ao abrigo do mencionado Acordo Quadro, com encargos para os anos de 2013 e 2014, de forma a obter-se preços vantajosos em função do tempo e da quantidade, sendo certo que o novo contrato determinará a prestação efetiva dos serviços a partir de 1 de janeiro de 2013.

Torna-se, pois, necessário proceder à publicação da competente portaria conjunta para efeitos de extensão dos referidos encargos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o conselho diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir o encargo orçamental decorrente do contrato de aquisição de Serviço de Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo, no âmbito do Acordo Quadro n.º 14 — (Lote 15), da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no montante máximo global de € 3 380 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente aos seguintes anos:

Ano de 2013: € 1 690 000 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
Ano de 2014: € 1 690 000 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Artigo 2.º

A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 3.º

Os encargos decorrentes da execução da presente portaria serão suportados por verbas a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social na rubrica D.02.02.09 — Comunicações.

25 de julho de 2012. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmento,* Secretário de Estado do Orçamento, em substituição. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares.*

206361743

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11936/2012

Considerando que incumbe ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), no âmbito das suas atribuições, promover e dinamizar o estudo, a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a divulgação das matérias com interesse para a defesa nacional que decorrem nos diferentes fóruns cooperativos internacionais, nomeadamente no âmbito da EDA (European Defense Agency);

Considerando que a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) tem por missão conceber, propor, coordenar, executar e apoiar as atividades relativas ao armamento e equipamento de defesa necessários ao cumprimento das missões da defesa nacional prosseguindo as suas atribuições no domínio da Investigação e Desenvolvimento na área das ciências e tecnologias de defesa e da Base tecnológica e industrial de defesa;

Considerando que a participação de projetos no âmbito da EDA decorre de um processo de negociações que, no caso do projeto CORASMA (Cognitive Radio for Dynamic Spectrum Management), culminou com a assinatura do Project Arrangement (PA), em 29 de março de 2010, e que no caso do programa UMS (Unmanned Maritime Systems), em 09 de dezembro de 2010, ambos pelo então Diretor Nacional de Armamento, por delegação do Ministro da Defesa Nacional;

Considerando que do decorrer das negociações para a elaboração do PA, resultou que a entidade responsável pelo pagamento dos pacotes de trabalho à entidade nacional executante do projeto CORASMA, a TEKEVER, é o MDN, após a validação da conformidade dos trabalhos pela EDA, ficando previsto a elaboração de um contrato nacional, entre o MDN e a TEKEVER, para estipular os termos da participação nacional no projeto;